	щ
	Ω
	9
	9
	щ
	ά
	σ
	ш
	43RA4D2F-DC1F55D0-0FF98F43-F9RF038F
	2
	.7
	щ
	α
	9
	н.
	щ
	C
	بے
	≍
ď	٠,
نہ	н
⋖	щ
Ν	7
\supset	Ć
ನ	\sim
ñ	
S H	щ
111	õ
=	c
ш	4
\cap	ď
\approx	ď
mente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	7
0	÷
Ñ	
$\overline{\sim}$	ċ
╚	č
ď	Ξ
മ	۶.
\sim	7
Ų	•
⋖	C
\circ	а
$\tilde{}$	2
Ŀ	٤
ō	7
ă	¥
_	.⊆
9	-
ె	ч
Φ	a
⊏	τ
느	٥
g	2
ቘ	Ų
.≌	2
b	
	_
\sim	Ì
유	2
မွ	200
nado	4
inado	W 00 W
ssinado	A VOD WE
assinado	YOU ME C
assinado di	You me an
oi assinado	too am and
<u>o</u>	tre and and a
<u>o</u>	Ita tre am cov t
<u>o</u>	The art etter
<u>o</u>	ton and art still a
<u>o</u>	you me and ethican
<u>o</u>	you me and ethicanor
<u>o</u>	/consulta tos am doy /
<u>o</u>	you me ant ethnonou//-
<u>o</u>	n.//consulta toe am gov t
documento foi	to me and ethicanon//.ut
documento foi	http://consulta toe am gov h
documento foi	a http://consulta toe am gov h
documento foi	ite http://consulta toe am gov h
<u>o</u>	site http://consulta toe am gov h
documento foi	u site http://consul
documento foi	nferência acesse o site http://consulta toe am gov h

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eletrônico	do
Edição Nº			
De	_/	/	_



	DIV. DE ACORDAOS
Pro	c. Nº
Fle	NI ⁰

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº240/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11518/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual FUNJEAM.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 485/2022-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM. Exercício de 2020.

Regularidade. Notificação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual FUNJEAM, do Gestor e Ordenador de Despesa, Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1.º, inciso II e art. 22, inciso I da Lei nº 2.423/96.
- **10.2. Notificar** o **Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira** acerca do desfecho concedido a estes autos;
- 10.3. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos itens anteriores.

11- Ata: 8ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 15 de março de 2022.

	α
	₫
	ć
	Ц
	Н
	Щ
	ď
	7
	₫
	й
	й
	9
	۶
خ ک	ī
ز	Ľ
Ň	Ξ
ĵ	č
Q	۲
assinado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	n doy br/spada a informa o código: 43BAAD2E_DC1E55DD_OEE98E43_E9BED38B
Щ	č
П	₹
Ö	٧
8	7
\approx	7
$\overline{\mathbf{x}}$	ġ
⋖	₽
<u>m</u>	ζ,
9	
$\stackrel{>}{\sim}$	
⋍	ž
Ξ	
ă	÷
ø	٠
궃	q
ž	7
높	ď
ž	ō
gib	5
0	5
ŏ	ç
a	
· <u>=</u>	2
ass	ď
·=	Ş
nento foi assinado	Ģ
둳	ŧ
듭	ď
Ě	č
쿬	٤
ŏ	ċ
σ	ŧ
ž	4
Este documer	ŧ
_	0
	iferência acesse o site http:
	ŏ
	ď
	Č
	ď
	ځ:
	ŝ
	2rc
	¥

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



Proc. Nº	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº240/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto, Alípio Reis Firmo Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
 14- Declaração de Impedimento: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello (art. 65 do
- Regimento Interno).
- 14.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 15- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral